

## MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/BACO-HACO/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS, E A EMPRESA KRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

A União, representada pelo GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS, com sede na Av. Guilherme Schell, 3950, Bairro Fátima, em Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0183-10, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HACO o Sr. RODRIGO MOREIRA CHAVES Cel Med, Portador da Cédula de Identidade nº 428.733, COMAER, CPF n.º 013.877.947.36, designado para a função pelo Boletim Interno Ostensivo nº 125, de 12 de setembro de 2022, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa KRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.639.271/0001-70, sediada na Rua Sérgio Jungblut Dieterich, 1011, Galpão 13, Bairro Sarandi, Porto Alegre – RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO SIVIGLIA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 155484424, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 065.332.388-33, tendo em vista o que consta no Processo n.º 67278.007677/2021-22 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Inexigibilidade nº 16/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### PARECER JURÍDICO REFERENCIAL nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é:
  - 1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 01/BACO-HACO/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/03/2023 a 15/03/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total da contratação é de R\$ 326.449,49 (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para os exercícios de 2023/2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 1/120077

Fonte: 1049000140 /1000000000

Programa de Trabalho: 168915 /168880 Elemento de Despesa: 339030/339039 PI: A0000420000 /A0000410000

# 4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1 – Ratifica-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

# 5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado e ordem, é assinado pelas partes contratantes.

**PELA CONTRATANTE:** 

RODRIGO MOREIRA CHAVES Cel Med Ordenador de Despesas do HACO

**PELA CONTRATADA:** 

FERNANDO SIVIGLIA Representante da Empresa

#### **TESTEMUNHAS:**

ADÃO HENRIQUE PATINES PEDROSO Cel R1 Agente de Controle Interno HACO

GRAYCE DE CASTRO COURI 3S SEF Fiscal de Contrato



## CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

| Documento:                    | 1° TA ao CT 01_GAPCO-HACO_2022                            |
|-------------------------------|---|
| Data/Hora de Criação:         | 10/02/2023 14:46:05                                       |
| Páginas do Documento:         | 2   |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.)  | 3   |
| Hash MD5:                     | 8b859e77937f1eb91b59b1331a2728b5                          |
| Verificação de Autenticidade: | https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento RAQUEL DA SILVA COSTA no dia 13/02/2023 às 14:22:03 no horário oficial de Brasília.



## CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

| Documento:                    | 1° TA ao CT 01_GAPCO-HACO_2022 ASSINADO                   |
|-------------------------------|---|
| Data/Hora de Criação:         | 16/02/2023 13:25:26                                       |
| Páginas do Documento:         | 3   |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.)  | 4   |
| Hash MD5:                     | 9a066d31dc6a5d8ae601c684f6d9ccb5                          |
| Verificação de Autenticidade: | https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento GRAYCE DE CASTRO COURI no dia 16/02/2023 às 10:31:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento RAQUEL DA SILVA COSTA no dia 16/02/2023 às 11:18:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ADÃO HENRIQUE PATINES PEDROSO no dia 17/02/2023 às 10:21:06 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RODRIGO MOREIRA CHAVES no dia 17/02/2023 às 14: 03:30 no horário oficial de Brasília.

